



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
GESTÃO DE LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 023/2026

Data da Elaboração: 03/09/2026

Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO DE LICITAÇÕES
RENATA DE JESUS MERÇON - MATRÍCULA Nº 011510

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de pneus novos, primeira vida, medida 225/75 R16, destinados à substituição dos pneus desgastados da ambulância recebida em doação do Governo do Estado, visando manter o veículo em condições adequadas de segurança, conservação e funcionamento.

Embora exista processo licitatório vigente para a aquisição de pneus, a medida 225/75 R16 não foi contemplada, pois a ambulância foi incorporada à frota municipal após a formalização do referido processo. Assim, não é possível atender à necessidade por meio da contratação vigente.

A aquisição mostra-se necessária em razão do uso intenso e contínuo da ambulância no transporte de pacientes e nos atendimentos de urgência e emergência. O desgaste dos pneus pode comprometer a estabilidade, a aderência e a capacidade de frenagem do veículo, colocando em risco pacientes, condutores e profissionais de saúde, além de provocar a paralisação de serviço público essencial.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os pneus deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) ser novos, de primeira vida e sem qualquer utilização anterior;
- b) possuir medida 225/75 R16;
- c) possuir construção radial;
- d) apresentar índices de carga e velocidade iguais ou superiores aos recomendados pelo fabricante do veículo;
- e) ser compatíveis com a ambulância à qual serão destinados;
- f) não ser remoldados, recapados, recauchutados ou reformados;
- g) possuir certificação do INMETRO e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- h) apresentar, de forma legível na lateral, as informações relativas ao fabricante, modelo, medida, índices de carga e velocidade e data de fabricação;
- i) possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido pelo fabricante, sem prejuízo da garantia legal;
- j) ser entregues sem deformações, rachaduras, bolhas, cortes, ressecamento ou quaisquer outros defeitos;
- k) ser entregues no prazo e no local definidos no Termo de Referência;

l) ser fornecidos por empresa regularmente constituída, com atividade compatível com o objeto e que apresente a documentação necessária à contratação.

A descrição do objeto não deverá indicar marca específica, devendo assegurar a competitividade e a seleção de produto que atenda integralmente às características técnicas exigidas.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Utilização da contratação vigente:

A alternativa é inviável, pois a medida 225/75 R16 não foi contemplada no processo licitatório vigente. Isso ocorreu porque a ambulância foi recebida em doação do Governo do Estado após a formalização do respectivo procedimento.

Alternativa 2 – Realização de novo procedimento licitatório:

A realização de uma licitação específica, embora possível, não se mostra proporcional para a presente aquisição, considerando o reduzido quantitativo, o valor estimado e o custo administrativo necessário para a condução de um procedimento licitatório completo.

Alternativa 3 – Aquisição por dispensa de licitação:

A contratação direta, mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a alternativa mais adequada, desde que o valor estimado permaneça dentro do limite legal vigente e sejam observados os requisitos de instrução processual, pesquisa de preços, justificativa do preço, escolha do fornecedor, habilitação e disponibilidade orçamentária.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a aquisição por dispensa de licitação é a solução mais célere, econômica e proporcional para o atendimento da necessidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de **24 pneus novos, primeira vida, medida 225/75 R16**, compatíveis com a ambulância pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Os pneus deverão ser entregues conforme as especificações, os quantitativos, o prazo e o local estabelecidos no Termo de Referência. O recebimento ficará condicionado à conferência das características técnicas, da condição de produto novo, da certificação, da data de fabricação e da inexistência de defeitos aparentes.

A solução permitirá a substituição dos pneus desgastados e o restabelecimento das condições adequadas de segurança e funcionamento da ambulância, assegurando a continuidade do transporte de pacientes e dos atendimentos de urgência e emergência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a aquisição do seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.	PNEU NOVO, PRIMEIRA LINHA, MEDIDA 225/75 R 16	24	UNID

O quantitativo foi definido considerando a quantidade necessária para a substituição dos pneus da ambulância e a necessidade de reposição decorrente de seu elevado uso. Por se tratar de veículo empregado continuamente no transporte de pacientes e nos atendimentos de urgência e emergência, os pneus ficam submetidos a maior quilometragem, frenagens frequentes, variações de velocidade, carga elevada e circulação em diferentes condições de pavimentação.

A estimativa busca assegurar quantidade suficiente para atender à necessidade atual, sem formação de estoque excessivo ou aquisição superior à demanda efetivamente identificada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada de acordo com os parâmetros e procedimentos aplicáveis, considerando preços praticados no mercado, contratações similares e propostas obtidas junto a fornecedores do ramo.

Valor unitário estimado: R\$ 662,16

Valor total estimado: R\$ 15.891,94

A documentação da pesquisa de preços e a respectiva memória de cálculo serão juntadas ao processo administrativo. A contratação somente poderá ser realizada caso o valor total esteja dentro do limite vigente para a dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada também a soma das despesas de mesma natureza realizadas no exercício financeiro, a fim de evitar fracionamento indevido.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da solução, pois o objeto é composto por um único tipo de produto, com especificações uniformes e destinado ao atendimento de uma mesma necessidade administrativa.

A contratação conjunta do quantitativo possibilita maior padronização, facilita o recebimento e a fiscalização e favorece a obtenção de proposta mais vantajosa. O julgamento deverá considerar o valor unitário do item, multiplicado pelo quantitativo solicitado, sendo a entrega realizada conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existe processo licitatório vigente para aquisição de pneus destinados à frota municipal. Contudo, a contratação vigente não contempla a medida 225/75 R16, uma vez que a ambulância que utiliza esse tipo de pneu foi recebida em doação do Governo do Estado após a formalização do processo.

A contratação pretendida possui relação com a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde, porém não depende de outra contratação para produzir seus efeitos. Também não haverá sobreposição com o processo vigente, pois se trata de medida não contemplada naquele instrumento.

Caso os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento não estejam incluídos no objeto, deverão ser providenciados separadamente pela Administração, por meios próprios ou por contratação específica vigente.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente às ações destinadas à manutenção da frota, à segurança do transporte sanitário e à continuidade dos serviços de urgência e emergência.

A necessidade não pôde ser prevista inicialmente, pois a ambulância foi recebida em doação do Governo do Estado após a formalização do processo licitatório vigente para aquisição de pneus. Trata-se, portanto, de demanda superveniente decorrente da incorporação de novo veículo à frota municipal.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) substituir os pneus desgastados da ambulância;
- b) manter o veículo em condições adequadas de segurança e funcionamento;
- c) garantir maior aderência, estabilidade e eficiência de frenagem;
- d) reduzir os riscos de acidentes e falhas durante o transporte de pacientes;
- e) evitar a paralisação da ambulância por ausência de pneus adequados;
- f) assegurar a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência e do transporte sanitário;
- g) proporcionar segurança aos pacientes, condutores e profissionais de saúde;
- h) obter produto adequado pelo preço mais vantajoso para a Administração;
- i) garantir eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) confirmar a medida dos pneus, os índices de carga e velocidade e as demais especificações recomendadas pelo fabricante do veículo;
- b) definir e justificar o quantitativo necessário, considerando o elevado uso da ambulância;
- c) realizar pesquisa de preços e elaborar a estimativa do valor da contratação;
- d) verificar se o valor total está dentro do limite legal vigente para a dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- e) verificar as despesas de mesma natureza realizadas no exercício financeiro, a fim de afastar eventual fracionamento indevido;
- f) confirmar a existência de disponibilidade orçamentária;
- g) elaborar o Termo de Referência;
- h) justificar a escolha do fornecedor e a compatibilidade do preço contratado com o mercado;
- i) verificar a regularidade e a habilitação do fornecedor;
- j) emitir a autorização de fornecimento ou formalizar o instrumento contratual cabível;
- k) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação;
- l) conferir os pneus no momento da entrega, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas;
- m) providenciar, quando necessário, os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento.

Não se identifica necessidade de capacitação específica dos servidores, uma vez que o objeto consiste na aquisição de bem comum. Os responsáveis pelo recebimento deverão, contudo, observar as especificações constantes no Termo de Referência.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e a utilização dos pneus poderão gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, à geração de resíduos e ao descarte dos pneus substituídos.

Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- a) adquirir pneus que atendam às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis;
- b) manter os pneus adequadamente calibrados, alinhados e balanceados, contribuindo para o aumento de sua vida útil e para a redução do consumo de combustível;
- c) realizar rodízio e inspeções periódicas, conforme as orientações do fabricante do veículo;
- d) encaminhar os pneus inservíveis para destinação ambientalmente adequada, por meio de logística reversa, empresa licenciada ou ponto de coleta autorizado;
- e) impedir o descarte dos pneus em áreas públicas, terrenos, cursos d'água ou locais não autorizados;
- f) manter registro ou comprovante da destinação ambientalmente adequada, quando aplicável.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se técnica e administrativamente viável, pois atende a uma necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e permitirá manter a ambulância em condições adequadas de segurança e funcionamento.

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

(X) Apta a ter continuidade

() Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

() Pregão

() Concorrência

() Concurso

() Leilão

() Diálogo competitivo

(X) Dispensa de licitação

() Inexigibilidade de licitação

A contratação direta deverá observar o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? () Sim **(X) Não**

Se sim:

() Credenciamento

() Pré-qualificação

() Procedimento de manifestação de interesse

() Sistema de registro de preços

() Registro cadastral.

13.4 Regime de execução

(X) Empreitada por preço unitário

() Empreitada por preço global

() Empreitada integral

- () Contratação por tarefa
- () Contratação integrada
- () Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração:

RENATA DE JESUS MERÇON
GESTÃO DE LICITAÇÕES
GELIC - SESA - PMVA

Autorização:

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

GESTOR

GELIC - SESA - PMVA

assinado em 04/09/2026 15:24:40 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASESA - SESA - PMVA

assinado em 04/09/2026 15:23:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/09/2026 15:24:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (GESTOR - GELIC - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5B5VML>